



LEI Nº-439 DE 03 de JULHO DE 1973

"Autoriza e Executivo a deoar ao Estado um aparelho telefônico"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a deoar ao Estado, um aparelho telefônico de número 60, instala do no prédio de Grupo Escolar "Cel José Garcia2, neste Município.

Artigo 2º - Esta "lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 03 de Julho de 1973

Antonio Ortega Jerônimo

Antonio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrada às folhas 13 e Verso do
LIVRO COMPETENTE

Orlando Rodrigues Gimenes
Orlando Rodrigues Gimenes
Escruturário

Resp. pelo expediente da Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 8 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.